



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



CAPA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N°037/2021
DISPENSA N°029/2021

DATA DA ABERTURA:
19/08/2021

**Contratação de empresa especializada para
prestação de serviço e Mão de obra de
serralheria para o SAAE Divinolândia de
minas/MG**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



SOLICITAÇÃO

Assunto: Solicitação Faz

Data: 28 de julho de 2021.

Senhor Diretor,

Venho através desta solicitar a Vossa Sa Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e Mão de obra de serralheria para o SAAE Divinolândia de minas/MG conforme descrições abaixo, afins não deverão estar acima de aproximadamente R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), razão esta levada por questões financeiras.

<u>ITEM</u>	<u>UN</u>	<u>Quant</u>	<u>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</u>	<u>V.Unitario</u>	<u>V. Total</u>
01	Horas	100	Serviços de serralheria, mão de obra para serviços de corte		
02	Horas	100	Serviços de serralheria, mão de obra para serviços de solda		
03	Horas	50	Serviços de serralheria, mão de obra para manutenção de movimentos		
04	UNID	01	Janela de alumínio fosco suprema 1860x1585 2 folha de correr, com vidro temperado		
05	UNID	01	Janela de alumínio fosco suprema 1820x1190 2 folha de correr com vidro temperado inc. 6mm		
06	M ²	3	Chapa preta 0,90 m ²		
Valor Global:					

Declaro ainda que foram realizadas pesquisas de preços no mercado, as quais seguem em anexo a esta solicitação.

A presente contratação é em caráter de Urgência.

Atenciosamente,

Deise Fernandes de Moura
Diretora Adjunta



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de Processo Licitatório, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e Mão de obra de serralheria para o SAAE Divinolândia de minas/MG

Divinolândia de Minas/MG, 29 de julho de 2021

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal
Diretor do SAAE



Parecer Técnico

Dado a solicitação que nos fora dirigido informa existir dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária deste exercício, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e Mão de obra de serralheria para o SAAE Divinolândia de minas/MG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 631	03.01.01.17.122.0021.4002.3.3.90.39.00
Ficha 643	03.01.01.17.512.0447.4003.3.3.90.39.00
Ficha 644	03.01.01.17.512.0447.4003.4.4.90.51.00
Ficha 647	03.01.01.17.512.0449.3002.4.4.90.51.00
Ficha 652	03.01.01.17.512.0449.4004.3.3.90.39.00

Divinolândia de Minas/MG, 30 de julho de 2021.

Charles Magno de Almeida Silva
Contador

PARECER DO SERVIÇO DE TESOUREARIA

O Chefe do Serviço de Tesouraria, atendendo solicitação, informa que há disponibilidade financeira para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e Mão de obra de serralheria para o SAAE Divinolândia de minas/MG, em valor aproximado de R\$ 17.525,000 (dezesete mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Divinolândia de Minas/MG, 30 de julho de 2021.

Deise Fernandes de Moura
Tessoreira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



AUTUAÇÃO

Em 02(agosto) de agosto de 2021(dois mil e vinte e um), nesta repartição, autuei, protocolei e numerei os documentos que instruem a referida requisição, abrindo assim o **PAC (Processo Administrativo de Compras) que será autuado sob a modalidade Dispensa**, uma vez que não existe neste exercício financeiro a contratação de objeto semelhante a este, razão pela qual não se vislumbra o fracionamento de serviços, declaro ainda que o enquadramento da referida modalidade se deu observando os limites legais trazidos no artigo 23 da Lei 8.666/93.

Eu, _____
Eu, Jormam Fatima de Figueiredo Junior , escrevi e subscrevi.

Presidente da CPL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



PROCESSO LICITATORIO N° 037/2021
DISPENSA N° 029/2021.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Prezado Senhor,

Encaminhamos a esta Procuradoria o processo para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e Mão de obra de serralheria para o SAAE Divinolândia de minas/MG, a fim de que seja emitido parecer sobre Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II e artigo 26 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Divinolândia de Minas/MG, 03 de agosto de 2021.

Jormam Fatima de Figueiredo Junior
Presidente da CPL



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SAAE - DIVINOLÂNDIA DE MINAS decidiu pela Dispensa de Licitação na contratação da Empresa MARCOS PINHEIRO DE CARVALHO EPP, CNPJ: 05.740.994/0001-04, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e Mão de obra de serralheria para o SAAE Divinolândia de minas/MG

DA JUSTIFICATIVA

Esta Comissão de Licitação decidiu pela Dispensa pelo motivo de que a soma da despesa anual do objeto referido não atinge o limite de Licitação.

Foi verificado também que os preços praticados pela empresa acima descrita estão dentro dos padrões ofertados no mercado.

FUNDAMENTO LEGAL

A Dispensa para Contratação da empresa acima mencionada se baseia no Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e no bem fundamentado Parecer Jurídico.

Divinolândia de Minas/MG, 04 de agosto de 2021.

Jormam Fatima de Figueiredo Junior
Presidente

Natalia Silva Oliveira
Secretaria

Aryane de Oliveira Coelho
Membro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



PROCESSO LICITATORIO N° 037/2021
DISPENSA N° 029/2021.

Ata de análise de situação da Dispensa ao certame Licitação.

Aos 19 (dezenove) dias do agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08h30min na sala da Comissão Permanente de Licitações do SAAE de Divinolândia de Minas/MG, foi instalada a sessão para análise da configuração de dispensa de licitação conforme requerimento apresentado e devidamente demonstrado no decorrer deste minúsculo feito, sendo que a Comissão Permanente de Licitação foi unânime em decretar o enquadramento da situação a norma disposta no Art. 24, Inciso II da Lei de Licitação. O proponente apresentou todos os documentos necessários para uma regular habilitação, que foi observado as normas mínimas dispostas no Processo, estando assim presentes todos os pressupostos básicos para a ratificação do ato pelo Sr. Diretor do SAAE e posterior contratação. Nada mais havendo foi encerrado a fase processual, cuja ata lida e aprovada, segue assinada pelo Senhor Presidente e Comissão.

Jormam Fatima de Figueiredo Junior
Presidente

Natalia Silva Oliveira
Secretaria

Aryane de Oliveira Coelho
Membro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



PROCESSO LICITATORIO N° 037/2021
DISPENSA N° 029/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*Flavio Vinicius Divino Soares Marçal,
Diretor do SAAE de Divinolândia de Minas,
Estado de Minas Gerais, no uso das
atribuições de seu cargo e com fundamento
no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93
e alterações posteriores;*

Tendo presente o Processo Administrativo N° 037/2021, Dispensa N° 029/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor da empresa MARCOS PINHEIRO DE CARVALHO EPP cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e Mão de obra de serralheria para o SAAE Divinolândia de minas/MG em caráter emergencial, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

E, autorizo o empenho da despesa no valor estimado de R\$17.525,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais), em favor da pessoa jurídica citada acima, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Divinolândia de Minas/MG, 20 de agosto de 2021.

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



PROCESSO LICITATORIO N° 037/2021
DISPENSA N° 029/2021.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas modificações, **Homologo** para todos os efeitos legais, o Processo Licitatório Dispensa n° 029/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e Mão de obra de serralheria para o SAAE Divinolândia de Minas/MG, pelo valor total de R\$17.525,00 (dezesete mil QUINHENTOS E VINTE E CINCO reais) e **Adjudico** o objeto ao licitante vencedor conforme descrição abaixo.

Dispensa n°	Licitante vencedor	Valor R\$
029/2021	MARCOS PINHEIRO DE CARVALHO EPP	R\$17.525,00 (dezesete mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Divinolândia de Minas, 23 de agosto de 2021.

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



PROCESSO LICITATORIO N° 037/2021
DISPENSA N° 029/2021.

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o diretor do SAAE de Divinolândia de Minas/MG, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, DECLARA, sob as penas da lei, que compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a lei orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Divinolândia de Minas/MG, 23 de agosto de 2021.

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



PROCESSO LICITATORIO N° 037/2021
DISPENSA N° 029/2021.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: SAAE de Divinolândia de Minas x MARCOS PINHEIRO DE CARVALHO EPP

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e Mão de obra de serralheria para o SAAE Divinolândia de minas/MG

Data do Contrato: 24/08/2021

Valor do Contrato: R\$17.525,00 (dezesete mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Ficha 631	03.01.01.17.122.0021.4002.3.3.90.39.00
Ficha 643	03.01.01.17.512.0447.4003.3.3.90.39.00
Ficha 644	03.01.01.17.512.0447.4003.4.4.90.51.00
Ficha 647	03.01.01.17.512.0449.3002.4.4.90.51.00
Ficha 652	03.01.01.17.512.0449.4004.3.3.90.39.00

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso do SAAE, no prazo legal.

Jormam Fatima de Figueiredo Junior
Presidente da CPL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG



PROCESSO LICITATORIO N° 037/2021
DISPENSA N° 029/2021.

ORDEM DE SERVIÇO

À

MARCOS PINHEIRO DE CARVALHO EPP

O SAAE de Divinolândia de Minas/MG, baseada na homologação do processo licitatório em epígrafe, autoriza a **MARCOS PINHEIRO DE CARVALHO EPP** a prestação de serviço e Mão de obra de serralheria para o SAAE Divinolândia de Minas/MG conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Divinolândia de Minas/MG, 25 de agosto de 2021.

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal
Diretor do SAAE